



ATA DA 123^a SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinôco, Suely Maria Fernandes da Silveira, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações**: o Desembargador Cornélio Alves **leu e deu** por publicadas as Prestações de Contas Eleitorais números 0601507-14.2022.6.20.0000, 0601342-64.2022.6.20.0000 e 0601479-46.2022.6.20.0000, a primeira julgada na sessão do dia 13.12.2022 e as duas últimas julgadas na sessão do dia 14.12.2022. O Juiz Fernando Jales fez uma especial saudação aos Advogados presentes, Doutores André, Altair e Lanuce. Ao final da sessão, o Advogado Cristiano Barros parabenizou a Jurista Adriana Magalhães pelo "Dia da Mulher Advogada", comemorado nesta data, estendendo a homenagem às demais Advogadas presentes, no que foi acompanhado pelos membros da Corte. O Desembargador Expedito Ferreira propôs voto de louvor à Comissão de Análise de Contas Eleitorais - CACE, formada pelos Servidores Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos (Chefe da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP), Elias Alves de Sousa (Assistente da SACEP), Bruna Carolline Azevedo dos Anjos (SACEP), Daniel de Oliveira Rodrigues (SACEP), Amaldo Rodrigues Lima, Celya Lopes Santos, Claudia Josemira Marinho de Lima, Decio de Medeiros, Devania Araujo de

Figueiredo Varella, Diana Pedrosa Lima, Frederiko Stenio Luis Neves de Araújo, Gil Ricardo Alves, Hercley Medeiros de Araújo Fernandes, João Milton Chaves Joca, Jorge Henrique de Almeida, Juliana Vieira Costa de Aguiar, Ligia Regina Carlos Limeira, Lindaci de Albuquerque Maranhão da Silva, Luis Claudio Bezerra Rodrigues, Maria da Guia de Araújo, Maria Marly Frutuoso, Maria Rosenilda de Oliveira Silva, Sandra Maria Godeiro Andrade Gomes, Sinval de Andrade Vasconcellos, Sivanildo de Araújo Dantas, Suely de Oliveira Bezerra, sob a coordenação de Helio Alexandre Silveira e Souza (Coordenador de Gestão Processual e Partidos) e a gestão de João Paulo de Araújo (Secretário Judiciário), pelo trabalho desenvolvido na análise das prestações de contas dos candidatos eleitos. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aderiu à proposição.

JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601402-37.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11825. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Governador. Cargo - Vice-Governador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA de FATIMA BEZERRA GOVERNADOR e MARIA de FATIMA BEZERRA. INTERESSADO: ELEICAO 2022 WALTER PEREIRA ALVES VICE-GOVERNADOR e WALTER PEREIRA ALVES. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado ANDRE AUGUSTO DE CASTRO realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas por MARIA DE FATIMA BEZERRA e WALTER PEREIRA ALVES, sem prejuízo da devolução da quantia de R\$ 254.147,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) ao Tesouro Nacional, com os devidos acréscimos legais, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601064-63.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11472. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NEILTON CARLOS DIOGENES MAGALHAES DEPUTADO ESTADUAL e NEILTON CARLOS DIOGENES MAGALHAES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual Neilton Carlos Diogenes Magalhaes referentes às Eleições de 2022, nos termos do voto do relator, parte

integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601066-33.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11474. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSE IVANILSON ALVES de OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL e JOSE IVANILSON ALVES de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em afastar a preclusão de juntada de documentos; no mérito, por igual votação, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do JOSÉ IVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, referente às Eleições Gerais de 2022, sem prejuízo da determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601146-94.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11561. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NELTER LULA de QUEIROZ SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e NELTER LULA de QUEIROZ SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS referentes às Eleições de 2022, e determinar a devolução ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, do montante de R\$ 2.860,67 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N° 0601382-46.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12261. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL e ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e prover os embargos de declaração para, modificando o acórdão embargado, manter a aprovação com ressalvas das contas, porém afastando-se a necessidade de devolução de qualquer valor ao Tesouro Nacional, nos termos do voto

do relator, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601333-05.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11754. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 WALTER MARTINS VERAS NETO DEPUTADO ESTADUAL e WALTER MARTINS VERAS NETO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de WALTER MARTINS VERAS NETO, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações.** **AGRADO REGIMENTAL NO(A) AIJE Nº 0600943-35.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12131. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e O MELHOR VAI COMEÇAR! FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 12-PDT / 15-MDB / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS. AGRAVADA: ROGERIO SIMONETTI MARINHO, FLAVIO JOSE CAVALCANTI de AZEVEDO e IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO. **DECISÃO: A Juíza Adriana Magalhães informou que apresentará o voto-vista na sessão do dia 16.12 (sexta-feira).** **REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0601596-37.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12073. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Deputado Estadual. REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - RN. REPRESENTADO: RAIMUNDO NONATO PESSOA FERNANDES. **DECISÃO: O Juiz Fernando Jales informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às oito horas e cinquenta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira
Substituta

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral